



São Paulo, 25 de junho de 2026.

GR/CIRC/225

Senhor(a) Dirigente

Considerando a realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol nas próximas fases da Copa do Mundo FIFA 2026, comunico que, nos dias em que houver jogos que ocorram dentro dos horários de expediente, os servidores ficam autorizados a acompanhar, no ambiente de trabalho, o jogo da Seleção, até o seu encerramento, retornando em seguida ao seu expediente normal, não havendo necessidade de compensação.

Tendo em vista o Decreto nº 70.704/2026/GESP, fica também facultado aos Dirigentes das Unidades/Órgãos da USP permitir aos seus servidores que:

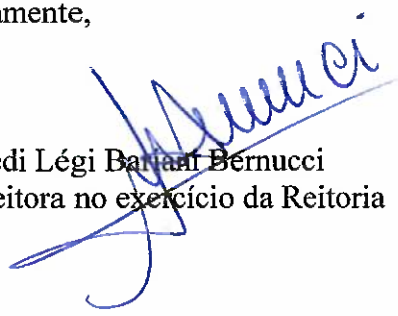
- encerrem seus expedientes três horas antes do início das partidas; ou
- iniciem seus expedientes três horas após o término das partidas, se for o caso.

Os servidores que se ausentarem do local de trabalho, de comum acordo com suas respectivas chefias, devem compensar as horas não trabalhadas.

As Unidades/Órgãos da USP com atividades essenciais e de interesse público deverão, a critério de seus Dirigentes e em caráter excepcional, estabelecer o horário de funcionamento nessas datas, não se aplicando a faculdade prevista nos parágrafos anteriores.

Solicito a V.Sa. dar ciência do teor deste ofício circular aos servidores de sua Unidade/Órgão.

Atenciosamente,


Liedi Légi Barbaan Bernucci
Vice-Reitora no exercício da Reitoria